



PORTARIA Nº 1046/2022

Instaura Sindicância e dá outras providências

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, II do artigo 1º do Decreto nº 5.785/2013, de 25 de abril de 2013 e consoante os artigos da Seção II e Subseção I do Capítulo XXI da Lei Ordinária nº 333/2000, de 19 de abril de 2000 - Regime Jurídico Estatutários dos Servidores Públicos Municipais, suas alterações e demais disposições aplicáveis à espécie;

Considerando as informações advinda pelo Memorando nº 859/2021, e dos documentos que os acompanham, proveniente da Secretaria Municipal de Administração, por meio dos quais se faz necessário apurar os fatos noticiados na denúncia contida no Protocolo nº 12933/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância Administrativa a ser conduzido por Comissão composta pelos servidores **Andressa Furlan, Rafaela Diefenbach e Jussara Oliveira da Silva**, para, sob a presidência do primeiro, apurar a materialidade dos fatos tidos como irregulares, apontar os dispositivos disciplinares infringidos, se for o caso, conforme denúncia contida na documentação juntada.

Art. 2º Estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório conclusivo da sindicância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVO HAMBURGO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2022.


FERNANDA VAZ LUFT
Procuradora-Geral do Município

FAUSTON GUSTAVO SARAIVA
Secretário Municipal de Administração